

## DEPÓSITO A PRAZO CAMPANHA PÁSCOA – 24 MESES NÃO MOBILIZÁVEL

### Pedido de constituição

NÚMERO DE CLIENTE

NOME DO CLIENTE

N.º CONTA D.O.

MONTANTE A APLICAR - VALOR (EUROS)

EXTENSO

Designação	<b>DP PÁSCOA 24 MESES NÃO MOBILIZÁVEL</b>			
Condições de Acesso	Exclusivo para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de abril de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 31 de março de 2019. Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.			
Modalidade	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado			
Prazo	24 meses  <b>Data de início:</b> data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito. <b>Data de vencimento do depósito:</b> corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído. <b>Data-valor de reembolso de capital:</b> corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.			
Mobilização antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.			
Renovação	O Depósito a Prazo não é renovável.			
Moeda	Euros			
Montante	Montante mínimo de constituição de € 1.000.			
Reforços	Não permite reforços.			
Taxa de Remuneração		<b>Prazo</b>	<b>TANB (1)</b>	<b>TANL (2) (IRS)</b>
		24 meses	1,60%	1.152%
		(1) Taxa anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%		
Regime de capitalização	Não aplicável.			
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal.			
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.			
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. <b>Pessoas Singulares</b> De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à:			

## Ficha de Informação Normalizada e Pedido de Constituição Depósitos a Prazo EUROS

	<p>a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira;</p> <p>b) taxa de 22,4% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores;</p> <p>c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;</p> <p>d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro);</p> <p>e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.</p> <p>O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração</p>
<b>Outras condições</b>	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
<b>Garantia de capital</b>	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>Para informações complementares consulte os seguintes endereços: <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a> e/ou <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)</p> <p>Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa</p> <p>Telefone: (+351) 309 307 778</p> <p>Fax: (+351) 309 307 877</p> <p>Mail: <a href="mailto:geral@bnieuropa.pt">geral@bnieuropa.pt</a></p>
<b>Validade Condições</b>	30.06.2019

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cliente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) \_\_\_\_\_